



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.191, DE 17 DE JUNHO DE 1998

CRIA EMPREGO DE PROVIMENTO  
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no quadro de servidores do município de Santa Cruz da Conceição, com referência 19, o seguinte emprego em comissão, que passa a integrar o anexo I da Lei Nº 923/91, alterada por leis posteriores, 01 Diretor de Agricultura e Meio Ambiente.

**Parágrafo Único** - O emprego mencionado no "caput" será atribuído ao Vice-Prefeito, que o exercerá até 31 de dezembro do ano 2.000, devendo fazer opção por um dos vencimentos dos dois cargos, proibida acumulação.

**Artigo 2º** - No caso do Vice-Prefeito assumir a Prefeitura, em substituição ao Prefeito, as atribuições do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente vincular-se-ão diretamente ao Gabinete do Prefeito, enquanto perdurar essa situação.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementares se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de Junho de 1998.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ Nº 970 - TELEFONE: (0195) 67-1320 - FAX: (0195) 67-1340 - CEP 13.620-000